



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 438, DE 06 MAIO DE 2024.**

*“Unifica os cargos de auxiliar e técnico de enfermagem integrantes do quadro de pessoal do Município de Riacho de Santana e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana **FAZ SABER**, que a **CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam unificados os cargos de auxiliar e técnico de enfermagem integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Riacho de Santana.

**Art. 2º** A fusão dos cargos resultará na extinção da nomenclatura de auxiliar de enfermagem e emprego exclusivo da designação técnico de enfermagem nos assentos funcionais dos ocupantes dos cargos unificados.

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos unificados desempenharão funções de técnicos de enfermagem, previstas na Lei Federal n. 7.498, de 25 de junho de 1986 (Lei do Exercício de Enfermagem).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 06 de Maio de 2024.

---

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL